



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera Anexo da Lei n.º 4.047, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei n.º 4.047, de 21 de dezembro de 2021, que trata dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2022/2025, bem como o Anexo que trata da Relação Detalhada das Receitas Planejadas, os quais vigorarão, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2022.



CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal